



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**  
**Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SAS**  
**Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente da SAS**  
Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Edifício Monte Sinai - Bairro Zona 01, Maringá/PR  
CEP 87020-015, Telefone: (44)3221-6401 - www2.maringa.pr.gov.br

**Ofício nº 1655/2023/SAS**

Maringá, 08 de novembro de 2023.

Ilmo. Senhor

**DOMINGOS TREVISAN FILHO**

Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito - GAPRE

Av. XV de Novembro, 701, Centro

CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Assunto: Requerimento nº 1413/2023 - Câmara Municipal

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00114037/2023.44

Prezado senhor,

A Secretaria de Assistência Social, Política sobre Drogas e Pessoa Idosa através de sua Diretoria de Políticas sobre Drogas, tem como parecer de caráter informativo que as Comunidades Terapêuticas Acolhedoras no município de Maringá são entidades formalizadas e legalizadas junto a fazenda pública municipal, com cadastro e registro homologado junto ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, também portadoras de título de utilidade pública municipal, e que são acompanhadas e fiscalizadas tanto pela gestão municipal quanto pelo seu conselho de controle social.

Que de fato existem Comunidades Terapêuticas Acolhedoras conveniadas junto a administração pública municipal por meio edital de chamamento público da secretaria de assistência social para prestação de serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA), em regime de residência, cujo principal instrumento terapêutico é a convivência entre os pares. Isto em razão de arranjo estabelecido por gestão anterior ao atual governo que trouxe para esta secretaria a política sobre drogas como demanda inerente a disseminação do uso da substância psicoativa chamada Crack no início da segunda década deste milênio principalmente junto a população em situação de rua um dos públicos-alvo dos serviços socioassistenciais.

No caso em tela a política sobre drogas no passado estava integrada a política de saúde mental a qual ainda se mantém vinculada a Secretaria de Saúde do Município de Maringá. Há a compreensão que a política de saúde mental está alicerçada na efetivação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, onde as Comunidades Terapêuticas participariam da mesma como entidades de interesse da saúde como apregoa as resoluções e recomendações dos

órgãos de gestão e controle social federal. Tal política em especial pelo seu caráter de transversalidade as demais políticas têm, em outros municípios, a perspectiva de estar integrada junto a política de segurança pública por simetria do seu eixo da redução da oferta. E que em razão de seu ordenamento institucional no governo federal, a mesma está alocada em três ministérios distintos por regulamentação da gestão do novo governo a partir de 2023.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 08/11/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adauto Cezario da Silveira, Educador de Base**, em 09/11/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 10/11/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2707662** e o código CRC **5D90BB8A**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 3582/2023 - GAPRE**

Maringá, 14 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1413/2023 (SEI n.º 2543723), apresentado pelo Vereador **Onivaldo Barris**, que solicita para fins de esclarecimento público, se Município já considerou celebrar possíveis parcerias com entidades e organizações que atuem na área de saúde mental, visando fortalecer a rede pública municipal de saúde nesta área de atendimento, a Secretaria Municipal de Saúde informa que os convênios na área da saúde são realizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, não tendo como celebrar outras parcerias com entidades e organizações fora das normas do SUS.

Entretanto, a Saúde esclarece, que há um Termo de Cooperação entre o município e as instituições de ensino superior para a utilização de espaços de saúde do município para estágio, sendo as faculdades: UEM, Unicesumar, Uningá, Unifamma e IAP, que atuam em diversas áreas da saúde.

Ainda, a Saúde menciona, a existência de parceria voluntária com a Associação Maringaense de Saúde Mental, que atua no suporte do cuidado de usuários com transtornos mentais e acolhimento de seus familiares através do projeto "Girassol". O projeto oferta atividades de bordados, costuras e confecções de enxovais e está aberto para a realização de outras ações promovidas por universitários.

Já a Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS, discorre sobre as Comunidades Terapêuticas Acolhedoras que atendem pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas no Ofício 1655 (SEI n.º 2707662).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevisan Filho, Chefe de Gabinete**, em 16/11/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2738489** e o código CRC **A4E9F3FC**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00114037/2023.44

SEI nº 2738489